



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 285/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.133 de 19 de dezembro de 2007 ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.470,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
032/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	12.170,00
0201.0412200032.007	- Manutenção do Controle Interno	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
160/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	800,00
0202	- DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0202.0413100682.004	- Manutenção da Comunicação Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
238/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
651/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
791/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0500	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0504	- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
0504.0412100142.022	- Manutenção da Diretoria de Plan.Orçamentário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1240/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.000,00
0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0901	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0901.0618200052.077	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5358/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>39.470,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



Decreto 285/2008

FI 02

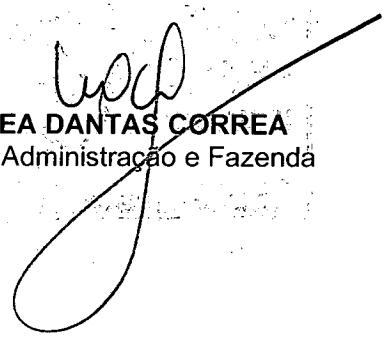
**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0202 - DUIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0202.0412200692.005 - Comemorações, Festividades e Rec. Oficiais	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
200/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	22.000,00
0600 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602 - DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1545200161.050 - Adequação de Calçadas	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
8372/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.250,00
0900 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0902 - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
0902.0618200042.078 - Manutenção da Guarda Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
5476/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.220,00
- T O T A L.....	<b>39.470,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 17 de dezembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

19 03

Art. 27, § 1º

Art. 27, § 1º Esta cobertura de crédito aberta no artigo anterior fica reduzida as seguintes dotações de orçamento vigente:

0300 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	23.000,00
0302 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0303 - Comissões, Festividades e Rec. Oportu.	
- FONTE DE RECURSOS 0100	
- Material de Consumo	2003 3 00 30 00
0800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
- Adequação de Calçadas	0303 1242300101 000
- FONTE DE RECURSOS 0100	
- Material de Consumo	0303 013 00 30 00
0900 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0902 - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
- Manutenção da Guarda Municipal	0303 0818 00042 078
- FONTE DE RECURSOS 0100	
- Equipamentos e Material Permanente	0303 013 00 85 00
<b>T O T A L</b>	
	3.220,00
	29.470,00
	14.220,00
	23.000,00

Art. 27, § 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANÁ, 17 de dezembro de 2008.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 18 de Dezembro de 2008  
 DE N.º 8464  
 UMUARAMA, 18 de Dezembro de 2008  
 Secretária de Administração e Finanças  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**